



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ~~024~~ DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).”

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO DOS LP
Em 02/08/24 33/2024

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente o crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

U.O	Categoria	Descrição	FR	Valor
01.09.00		PODER EXECUTIVO		
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
15.452.0002.2001		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
		Manutenção do Departamento		
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	07	2.000.000,00
	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01	2.000.000,00
Total da Suplementação				4.000.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de recursos provenientes da Operação de Crédito do FINISA efetuado junto à Caixa Econômica Federal, contrato 0610489-21.

Art. 3º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação observada a tendência de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º Os créditos abertos neste por esta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2133/23 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2134/23, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 1º de agosto de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

CIENTE

Autue-se para tramitação

Encaminhe-se para as Comissões competentes

Em ____/____/____

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 685/2024
Data: 02/08/2024 - Horário: 15:07
Legislativo

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.sp.gov.br/verificacao/5164-B248-A754-4F02> e informe o código 5164-B248-A754-4F02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 024/2024

Miracatu, 26 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 024/2024, que dispõe abertura de crédito adicional;

Justificamos o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial, pois visa atender a construção do Instituto Federal – IFSP, considerando que o imóvel disponibilizado no exercício de 2023, localizado no Bairro Matsuda, que tinha sido aceito até então, foi reavaliado pelo atual departamento de Obras da gestão do IFSP, recebendo o município a negativa quanto ao início da construção, portanto sendo necessária a aquisição de um outro imóvel com área total de até 30 mil m2.

Esta aquisição é essencial ao município considerando que se trata de uma instituição de nível médio/técnico e superior, que atenderá mais de 1000 alunos, e que trará um enorme desenvolvimento e geração de empregos para o nosso município.

Assim sendo, solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis a tramitação do presente projeto de Lei em regime de urgência.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Assinado por 1 pessoa: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/5164-B248-A764-4F02> e informe o código 5164-B248-A764-4F02

